



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 65

SÁBADO, 12 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 58, DE 1976 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição, nº 11, de 1976, que "acrescenta parágrafo ao art. 177 da Constituição Federal".

Relator: Senador Saldanha Derzi

De autoria do ilustre Deputado Airton Sandoval, a Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame pretende acrescer ao art. 177 da Lei Maior, que se refere, no *caput*, à organização, pelos Estados e o Distrito Federal, dos respectivos sistemas de ensino — cabendo à União fazê-lo quanto aos Territórios — o seguinte dispositivo:

“§ 3º A União, os Estados e os Municípios promoverão o transporte gratuito de escolares de zona rural para as escolas urbanas.”

O primeiro reparo à proposição cabe, *data venia*, no que se refere à técnica legislativa, eis que o conteúdo dos parágrafos não deve ultrapassar à disciplina dos termos do próprio *caput*.

Ora, o art. 177 da Constituição Federal refere-se a obrigações dos Estados, do Distrito Federal e da União — quanto aos Territórios Federais — enquanto o parágrafo proposto prescreve deveres também ao Município, extrapolando, assim, ao conteúdo daquela proposição principal.

2. O segundo reparo preliminar — que nos cabe apresentar no melhor intuito, sem pretender restringir a competência do Legislativo, pois tal conduta importaria numa auto-restricção — prende-se à própria magnitude do texto constitucional. Parece-nos deva ser a Lei Magna, em seu contexto de síntese dos Poderes, de limitação ao exercício da soberania nacional pelo Estado, de preceituação maior dos direitos e garantias individuais e ordenamento das instituições, um documento em que se dispensem preceituções de Lei Ordinária, detalhes de execução progra-

mática de confiável explicitação às Constituições Estaduais ou às Leis Orgânicas dos Municípios.

Mas, a partir da outorga da Emenda Constitucional nº 1, de 1969 — que incluiu no texto da Lei Maior até questões regimentais, porque preceitos ordenativos do funcionamento, *interna corporis*, do Poder Legislativo, como se verifica na Seção I do Capítulo VI —, temos adotado a conduta de, por via de emenda, inflacionar o seu texto de quanta preceituação caiba melhor em ordenamentos ordinários.

É o que, com a devida vénia, parece-nos ocorrer com a Proposta sob nosso exame, depois de outras cinqüenta apresentadas em 1975 e cerca de vinte, já este ano, em que a presente aparece como a undécima.

3. Referentemente ao mérito da matéria, vamos examina-lo à luz da sua justificação mesma e sob o prisma dos interesses dos Municípios.

Alega o ilustre Autor da Proposta:

a) que, por dificuldades de transporte, centenas de milhares de crianças estão impedidas de freqüentar escolas nas áreas urbanas, porque moradoras em núcleos rurais;

b) muitos desses alunos, matriculados em escolas de 1º e 2º Graus, nas sedes urbanas, não as freqüentam em vista das dificuldades ou alto custo dos transportes;

c) a medida proposta diminuiria substancialmente a evasão escolar no meio rural e constitui o seu atendimento um dever do Poder Público.”

Sabemos que os Municípios têm procurado, na medida dos seus recursos, resolver esse problema. E, se pudessem, dariam escolas a todos, eliminariam os fantasmas da evasão e da repetência escolares.

Ora, isso o que reclamam, enquanto a Proposta visa, apenas, a obriga-los a promover “o transporte gratuito de escolares de zona rural para as escolas urbanas”. Mas não lhes dá meios, não lhes propicia recursos para isso. Portanto, aprovada a proposta,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ficaria na Constituição mais uma obrigação impossível de cumprir-se, além de mais cabível nas Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas dos Municípios, bem mais próximas da realidade municipal brasileira.

Recentemente, o Senador João Calmon apresentou Proposta de Emenda à Constituição, merecedora dos aplausos unâimes do Plenário do Senado, justamente porque visa a adjudicar mais recursos aos Municípios, para a promoção do ensino primário. É do que precisam as edilidades brasileiras: mais meios financeiros e não acréscimo de obrigações, no sentido de dar cumprimento ao próprio texto constitucional em vigor, que aponta a educação como direito de todos, dever do Estado, e o ensino primário como

obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, "e gratuito nos estabelecimentos oficiais" (art. 176, § 3º, e respectivo item II).

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 1976.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1976. — Deputado **Tarcísio Delgado**, Presidente — Senador **Salvadora Derzi**, Relator — Senador **Henrique de La Rocque** — Senador **José Sarney** — Senador **Helvídio Nunes** — Senador **Arnon de Mello** — Senador **Augusto Franco** — Senador **Otaír Becker** — Senador **Nelson Carneiro**, vencido — Senador **Leite Chaves**, vencido — Deputado **Ribamar Machado** — Deputado **Magno Bacelar** — Deputado **Melo Freire** — Deputado **Israel Dias-Novais**, vencido.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 117ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE JUNHO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Congratulando-se com os produtores de calçados do Estado do Rio Grande do Sul pelo crescimento das vendas ao exterior.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Revisão da Lei das inelegibilidades, pelo seu caráter de prejulgamento condenatório de candidatos a postos eletivos.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Projeto de lei apresentado por S. Exª na Câmara dos Deputados que suspende, pelo prazo de seis meses, as importações de filmes e video-tapes destinados às emissoras de televisão.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Discurso pronunciado pelo General Reynaldo Mello de Almeida, Coman-

dante do I Exército por ocasião das comemorações do "Dia da Artilharia".

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Problemas que afligem o consumidor.

DEPUTADO ADRIANO VALENTE — Inclusão do Grêmio de Maringá-PR no Campeonato Nacional de Futebol.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se segunda-feira, dia 14, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 18, de 1976, que dá nova redação ao § 5º do art. 70 da Constituição Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 117^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE JUNHO DE 1976
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 19 horas e 5 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB;

Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcílio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Ailton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guacu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturval Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernades — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kissuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando

Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamael Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Ghidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Líodovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Congratulo-me com os produtores de calçados do Rio Grande do Sul pelas grandes vendas ao exterior que acabam de concretizar.

Sobre o assunto, a imprensa informa:

— Para este ano, esperamos no Rio Grande do Sul um crescimento de vendas de calçados para o exterior de 20 por cento, em termos físicos e de 38 por cento em termos de moeda americana. Nossa Estado exportará este ano 31 milhões de pares, correspondendo a 160 milhões de dólares, uma vez que estimamos, para o País, um total de 200 milhões. Esta é a parte positiva de nosso setor que, na verdade, também apresenta problemas".

A declaração é de Ernani Reuter, presidente da Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo, feita ontem, no lançamento do "Censo Industrial de Calçados do Rio Grande do Sul", em ato realizado na FIERGS, presente grande número de empresários.

Falando na oportunidade, disse, na íntegra, o presidente da entidade:

"A Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo inicia, neste momento, a entrega do "V Censo do Calçado do Rio Grande do Sul". Pela segunda vez o fazemos na sede da FIERGS e pelo fato somos imensamente agradecidos à Presidência desta Casa.

A obra, como é do conhecimento da maioria dos senhores, apresenta uma radiografia completa do Setor Calçadista do nosso Estado. Poucas são as atividades fabris do País a ter algo semelhante, e isso nos deixa sumamente orgulhosos.

O "Censo" representa uma pesquisa, feita com o maior cuidado e seriedade, durante um período de mais de seis meses. Prefeituras, Entidades e Empresas ofereceram uma colaboração, sem a qual não teria sido possível realizar o livro que agora entregamos aos senhores.

Devemos um agradecimento especial à Fundação de Economia e Estatística, que editou e realizou o trabalho técnico, em termos estatísticos. Também pela segunda vez contamos com a tão prestimosa colaboração da FEE.

Os dados que dentro em pouco os senhores poderão compilar são referentes ao ano de 1975, oferecendo, igualmente, uma avaliação do comportamento global da Indústria do Calçado, nos últimos cinco anos, permitindo, inclusive, projeções para o ano em curso.

Pelo trabalho que ora estamos entregando aos investidores, autoridades e industriais, pode-se verificar que nos últimos anos o Setor Calçadista cresceu significativamente.

As vendas do setor, em 1975, em relação ao ano anterior, apresentarão o seguinte crescimento: Volume físico — 17,8%. Volume monetário — 53,2%.

Tais índices, como afirmamos anteriormente, demonstram, sem sombra de dúvida, uma capacidade gerencial bastante apreciável do industrial calçadista.

No que tange ao mercado externo, buscando respostas aos apelos governamentais no sentido do incremento das exportações, a indústria de calçados, durante o ano de 1975, ocupou o 10º lugar na pauta geral das exportações brasileiras. Para orgulho nosso, o Rio Grande do Sul responde por 70% desse total, tendo alcançado 115 milhões de dólares dos 165 milhões exportados pelo Brasil.

Para o ano de 1976, no Rio Grande do Sul, esperamos um crescimento de vendas ao exterior na ordem de 20% em termos físicos e de 38% em termos financeiros na moeda americana. Nossa Estado exportará neste ano 31 milhões de pares, correspondendo a 160 milhões de dólares, uma vez que estimamos, para 1976, uma exportação total, brasileira, de 200 milhões de dólares. Bem, essa é a parte positiva que o Setor apresenta. É claro que também existem problemas.

Na atualidade, a Indústria Calçadista encontra dificuldades no suprimento de matérias-primas, máquinas, equipamentos e matéria-prima importada. A nova política de incentivos adotada pelo Governo Federal traz sérias preocupações, apesar de termos a certeza de que as autoridades governamentais têm conhecimento da situação e, certamente, estão envidando esforços para contornar o entrave. É necessário entender que o industrial calçadista brasileiro possui instalações, mão-de-obra e mesmo matéria-prima para ser um dos maiores fabricantes de calçados do mundo e tal estrutura não pode ser abalada".

Fazendo este registro, formulo sinceros votos no sentido de que as nossas grandes e conceituadas indústrias de calçados continuem produzindo cada vez mais e ampliando seu grande mercado internacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Justiça Militar do Brasil deu mais uma demonstração do seu espírito de imparcialidade e desenvoltura na aplicação da Lei ao absolver, no último dia 9, por maioria de votos, o Vereador Fábio Lucena, da Bancada do MDB de Manaus. O egrégio Tribunal Superior Militar manteve, assim, a sentença absolutória do Conselho Permanente de Justiça do Exército, da 8ª Circunscrição Judiciária Militar de Belém, Estado do Pará, que já absolvera o Vereador por supostos delitos contra a segurança nacional.

A história desse processo é triste e até dolorosa; por isso merece ser contada à Nação. Em 1972, o jornalista Fábio Lucena sagrou-se o Vereador mais votado da história de Manaus, quando obteve, nas urnas livres, três vezes mais votos que o candidato mais votado da ARENA. Em 1974, a Convenção Regional do MDB indicou o Vereador candidato à Câmara dos Deputados. Mas, pelo submundo das maquinações políticas de seus adversários, já corria inquérito na Polícia Federal, enquadrando o Vereador em três dispositivos da Lei de Segurança. Instaurado o processo, foi ele impugnado e deixou de concorrer às eleições de 15 de novembro de 1974. Um ano depois, foi absolvido em primeira instância; agora, definitivamente proclamado inocente ante os fatos delituosos que lhe foram imputados.

Isto significa, Srs. Congressistas, que um cidadão brasileiro sofreu uma penalidade antes mesmo de ter sido submetido a julgamento, pois, ao ser privado do direito de disputar as eleições, em face de o que dispõe a letra "n" do Art. 1º da Lei Complementar nº 5, sofreu de qualquer forma uma punição. É princípio universal de direito, e aliás isto está inscrito na Carta das Nações Unidas, que todo homem é presumivelmente inocente até que seja considerado culpado por um tribunal imparcial, em que lhe seja assegurado amplo direito de defesa. A violação desse princípio constitui o modelo mais primoroso da iniqüidade, da negação do direito e do insulto à Justiça.

Pois foi o que aconteceu com o Vereador Fábio Lucena e continuará a acontecer com qualquer cidadão brasileiro enquanto vigorar esse dispositivo da Lei das Inelegibilidades, pelo qual a simples instauração de um processo-crime, nos casos nela definidos, torna o cidadão inelegível antes mesmo de que ele seja julgado.

E tudo se agrava quando se sabe que a instauração de um processo jamais foi prejulgamento condenatório. Ela visa apenas a apurar uma responsabilidade criminal diante de fatos apontados pelo Ministério Público. Mas esses fatos podem ou não constituir crime. Esta é a questão fundamental: pode um cidadão sofrer uma penalidade por crime que não praticou?

Ora, Senhores, esta é a triste realidade que tolda o nosso presente e ameaça alongar-se pelo nosso futuro.

Forçoso é reconhecer, todavia, que a Justiça Militar tem sido, nesses casos específicos, a grande esperança desta Nação, pois se tem recusado a servir de carimbo a maquinações políticas indecorosas como essa que privou o vereador Fábio Lucena do exercício de seus direitos políticos ativos assegurados pela Constituição Federal.

Quantos novos casos semelhantes ainda podem acontecer? Eis uma pergunta que não deve fugir à análise da consciência de Vossas Excelências. Que a Lei de Inelegibilidades deve ser revista, para escoimá-la de certos dispositivos draconianos e até desumanos — como aquele que estende a inelegibilidade ao cônjuge do cidadão que foi atingido pelos Atos Institucionais —, isto parece sora de dúvida. Mas há um problema — e o problema é: quando começará essa revisão? Cabe ao Congresso, isto é, cabe aos legítimos representantes da Nação a resposta a esta questão.

E este Congresso, com certeza, não fugirá à responsabilidade que lhe cabe, pois não poderá, por todo o tempo, compactuar com a perenização de uma legislação que o deixará em situação não muito cômoda perante o juízo dos pôsteros.

No caso desse Vereador, que é um caso isolado mas que é o exemplo de inúmeros outros da mesma natureza, a Justiça Militar cumpriu com o seu dever, fazendo Justiça. Cabe ao Congresso, agora, refletir sobre a tragédia do presente para impedir um presente de tragédia para o futuro da Nação.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No dia 12 próximo passado apresentei Projeto de lei que suspende, pelo prazo de seis meses, as importações de filmes e **video-tapes** destinados às emissoras de televisão.

Peço o apoio dos nobres pares e também a atenção do Governo brasileiro para a importância do projeto, para a economia brasileira.

A televisão, que seguramente é o mais importante meio de comunicação social contemporâneo, tornou-se, em nosso País, um veículo de violência e de divulgação de hábitos e costumes que nenhuma relação têm com o povo brasileiro.

Em verdade, a quase-totalidade dos filmes exibidos pela televisão brasileira, todos de origem estrangeira, configuram exclusivamente a apologia à violência e ao crime.

Por outro lado, esses filmes ou **video-tapes** alienígenas absolutamente nada dizem ao povo brasileiro. Estimulam a criminalidade e hábitos literalmente estranhos ao nosso povo, contribuindo decisivamente para o abastardamento de nossa mais autêntica cultura popular.

Além disso, a importação desses "enlatados" constitui enorme sangria nas divisas do País, eis que avultadas quantias são exigidas, pelos produtores, para o aluguel ou venda desses produtos.

Pois bem, com a suspensão das importações de filmes **video-tapes**, pelo prazo de seis meses, os produtores nacionais serão estimulados, o Brasil poupará divisas e o público será beneficiado, por quanto poderá assistir a espetáculos autenticamente nacionais.

A medida, inclusive, poderá vir a ser prorrogada, caso seus resultados sejam efetivamente positivos, como esperamos.

Cumpre ressaltar, ainda, que o projetado prevê a não-inclusão, na suspensão de importações, dos filmes ou **video-tapes** exclusivamente culturais ou desportivos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No tradicional Forte de Copacabana, cenário de episódios marcantes de nossa História, troaram os velhos e novos canhões, símbolos da antiga e nova artilharia do glorioso Exército Brasileiro, lembrando o nascimento do Marechal de Campo Emílio Luiz Mallet, patrono da Arma e data consagrada como "Dia da Artilharia".

Na ocasião, o eminentíssimo General de Exército Reynaldo Mello de Almeida, Comandante do I Exército, pronunciou memorável discurso, em que realçando o patriotismo e o civismo dos participantes da "epopeia dos 18 do Forte", apresenta à Nação a história da artilharia, desde os seus primórdios até o alto estágio em que se encontra, numa admirável síntese que interessa não só aos seus companheiros de farda, mas a todos os brasileiros, como exemplo de competência, bravura e amor à Pátria, e mais que isto deve ser mostrado aos jovens como paradigma de ação para os que vão ter em suas mãos o futuro do Brasil.

Quero assim, Sr. Presidente, ler da mais alta Tribuna do País, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, o discurso do General Reynaldo de Almeida, associando-me, também, como congressista e como brasileiro às comemorações do Dia da Artilharia que, por extensão, é também o reconhecimento pelo relevante papel

que o Exército Brasileiro tem desempenhado na segurança e engrandecimento da Pátria.

Disse o Comandante do I Exército:

"Comemoramos hoje o Dia da Artilharia brasileira, aniversário de nascimento de seu patrono — Marechal-de-Campo Emílio Luiz Mallet.

"O troar dos canhões e dos obuses saúda esta data festiva, de congracamento de todos os artilheiros do Brasil.

"Aqui estão presentes os artilheiros do passado, do presente e do futuro; artilheiros de campanha, de costa e antiaéreos.

"O ambiente é significativo para a cerimônia que realizamos.

"Idealismo e coragem marcaram neste local a epopeia dos 18 do Forte de Copacabana que, com suas peças de grosso calibre e com o sangue de seus artilheiros, escreveram páginas de nossa História.

"Os sentinelas desta fortificação dizem sentir a presença dos seus heróis, fazendo drapejar a bandeira ou vigiando, como sombras, a penetração de inimigos. As cúpulas, às vezes, gemem como comandadas por forças estranhas.

"Neste cenário dá-se o encontro de gerações. Gerações de canhões e de artilheiros.

"Desde o velho canhão colonial, até aos mísseis nacionais, que já ensaiam seus vôos; dos velhos marechais aos jovens alunos do Colégio Militar. É o passado e o presente reunidos nos convidando a rememorar a evolução da nossa Arma.

"Comecemos pelo decano das unidades da Artilharia brasileira, o 1º Regimento de Artilharia a Cavalo.

"Criado como corpo de Artilharia a cavalo, em 4 de maio de 1831, com sede em São Gabriel — Rio Grande do Sul — deu origem a diversas unidades de elite de nossa Arma.

"Por ele passaram vários insignes artilheiros.

"Participou da Revolução Farroupilha e da campanha de 1852 no Uruguai, quando recebeu o apelido de "Boi de Botas".

"Cobriu-se de glórias no Paraguai, já então sob o comando de Mallet, cabendo-lhe papel destacado na Batalha de Tuiuti.

"Retorna a São Gabriel após a guerra, onde prossegue seu trabalho silencioso e propício ao adestramento.

"Participa da Revolução Federalista de 1891 ao lado do Governo, com destacada atuação.

"Depois de longa estada em São Gabriel, teve sua sede transferida para Santa Maria, onde hoje se encontra sob a denominação de 3º Grupo de Artilharia de Campanha Auto-Propulsado.

"Cobriu-se de glórias no Paraguai, já então sob o comando de Mallet, cabendo-lhe papel destacado na Batalha de Tuiuti.

"O 2º Regimento de Artilharia a Cavalo, organizado após a guerra do Paraguai, com sede no Rio de Janeiro, teve atuação decisiva na Proclamação da República, com seus 16 canhões ocupando posição de tiro em frente ao Quartel-General do Exército.

"Participou da Revolução Federalista de 1891, defendendo a legalidade e o Governo do Marechal Floriano Peixoto.

"Em Canudos, sua 4ª Bateria, comandada por Salomão da Rocha, é imolada no holocausto dos heróis, e inspira a frase: "Abraçado ao canhão morre o artilheiro" da canção de nossa Arma.

"Juntamente com o 5º Regimento de Artilharia de Campanha dá origem, em 1908, ao 1º RAM, tão conhecido dos velhos artilheiros aqui presentes.

"Hoje seu herdeiro é o 1º RO 105 — Regimento Floriano — galardoado pelos seus vínculos com o consolidador da República.

"O 3º Regimento de Artilharia a Cavalo foi organizado após a guerra da Tríplice Aliança, com sede em Assunção.

"Ao regressar ao Brasil, instalou-se definitivamente em Curitiba, onde participou da Revolução Federalista, apoiando o Governo. Seus homens foram dizimados e seus canhões ornamentam o Panteão aos Heróis, erguido na Lapa, Paraná.

"Com sede em Bagé, foi criado em 1888 o 4º Regimento de Artilharia de Campanha, herdeiro também do 1º Regimento de Artilharia a Cavalo. Como todas as unidades de Artilharia do Sul do País, participou da Revolução Federalista.

"Seu herdeiro é o 25º GAC, apelidado "Pistoleiros do Condal".

"O 5º Regimento de Artilharia de Campanha, organizado em 1890, sediado em Santa Cruz — Rio de Janeiro, também atuou na Revolta da Armada e na 4ª Expedição contra os fanáticos de Canudos.

"Em 1908, foi fundido com o 2º Regimento para formar o 1º RAM.

"O 6º Regimento de Artilharia de Campanha, criado em 1894, no Rio de Janeiro, seguiu para Curitiba, onde substituiu o 3º RA Cav.

"Hoje, sua bandeira está guardada no 5º GAC/Ap.

"Este ligeiro bosquejo histórico recorda a atuação dos velhos Regimentos de nossa Arma, em sua maioria sediados no Sul do País, face às nossas campanhas externas e internas no Brasil Império e nos primórdios da República.

"No entanto, a nossa costa já era defendida em toda sua extensão pela Artilharia localizada em fortões e fortalezas, das quais destacamos Santa Cruz e São João, na linha de frente desde a fundação da Cidade do Rio de Janeiro.

"Em sua evolução, a nossa Artilharia foi reorganizada em 1808, sob a orientação do Marechal Hermes da Fonseca, sem acréscimo de novas unidades. Estas vieram a ser organizadas com o advento da 1ª Guerra Mundial, das quais destacamos o 1º RAM, hoje 14º GAC de Pouso Alegre e o 1º GO, hoje 1º GAAAé.

"O forte de Copacabana recebe novas bocas-de-fogo, onde ressaltam os canhões de 305mm.

"Após a 1ª Guerra Mundial, chega ao Brasil a missão militar francesa, de notável influência na evolução de nosso exército.

"O Tiro passa a ser dirigido pelo comandante da bateria, surgindo o virtuosismo.

"Em 1932 é organizado o grupo-escola para atender às necessidades de ensino da ESAO, após mais de 10 anos de cooperação do 1º RAM.

"Ainda em decorrência da missão militar francesa e de estudos do Estado-Maior do Exército, são adquiridos novos materiais de artilharia, da fábrica Krupp, entre os quais os canhões antiaéreos de 88mm e os 75 C/26 e C/34, conhecidos dos nossos artilheiros mais antigos.

"Irrompe a 2ª Guerra Mundial e o Brasil, face à agressão das nações nazi-fascistas, alia-se aos países democráticos. Sua participação além da defesa do litoral será materializada, enviando uma força expedicionária para combater nos campos da Itália.

"Surge então a influência norte-americana, sob a forma de organização, material, técnica, etc. A artilharia comparecerá com quatro grupos, por transformação de unidades do Rio e de São Paulo. Sobressai o considerável acréscimo da potência de fogo, com a substituição dos veteranos canhões 75 pelos obuses 105 e 155.

"Modifica-se também a técnica de tiro, tornada mais simples e rápida. A condução do tiro escapa das mãos do comandante da bateria para as dos tenentes observadores terrestres ou aéreos, normalmente centralizado pelo grupo. Aparece a AD como elemento centralizador de tiro.

"O desempenho da artilharia brasileira na FEB é bastante conhecido e relembrado, podendo ser resumido no apoio decisivo para as vitórias de Montese, Castel-Nuovo e Monte Castelo.

"Depois da 2ª Guerra, a nossa artilharia continua evoluindo, agora rumo à motorização total. Os canhões 75 vão progressivamente sendo afastados e, hoje, a nossa arma, reorganizada em 1971, está sendo dotada de materiais modernos, onde destacam os obus 105 autopropulsado.

"Já temos entre nós o lançador de mísseis 108, como armamento de origem nacional, em uso no 31º GAC; sucessor do saudoso grupo-escola.

"O futuro é promissor com os novos materiais que devemos receber, particularmente no setor antiaéreo, onde despontam os canhões de 35mm e os mísseis Roland.

"Toda a história narrada não poderia ter sido escrita sem a atuação de grandes profissionais, muitos dos quais estão aqui presentes.

"A eles, no dia de nosso patrono, nossas homenagens e nossos agradecimentos.

"Aos velhos artilheiros de quem herdamos a tradição de nossa Arma e que tanto nos estimulam, com seus exemplos, a prosseguir em sua obra grandiosa, nossa continência de soldados."

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nossor Almeida.

O SR. NOSNER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Se não se levantarem vozes firmes que se constituam numa contra-pressão à pressão que o Governo sofre, da parte dos grupos econômicos, com muita dificuldade poderão as autoridades conter a volúpia e a audácia de determinadas empresas, na ânsia de atraírem lucros excessivos, ainda que com o sacrifício do povo.

Ainda na semana passada, mais precisamente no sábado, os jornais estamparam texto de um telegrama, assinado por empresários do Estado da Bahia, que reclamavam a atuação fiscalizadora da SUNAB e investiam acusadoramente contra os fiscais daquela Superintendência, como se fosse crime fiscalizar a indústria e o comércio.

A ousadia dos empresários foi tanta que chegaram eles a pagar por espaço caro na imprensa, tornando público sua insatisfação por um ato legítimo dos representantes do Governo, os fiscais da SUNAB, que, em defesa dos consumidores, se opunham à ganância e ao desrespeito à lei e aos regulamentos que influem nesta área econômica.

De nossa parte, Sr. Presidente, aplaudimos entusiasticamente e elogiosamente o trabalho de fiscalização da SUNAB e transmitimos ao Superintendente daquele Órgão o nosso mais sincero apreço pelas medidas que vem adotando em favor do povo e dos consumidores brasileiros.

Também estamos convictos de que os Ministros da área econômica do Governo não irão ceder a esta coação dos grupos econômicos, que se assentam à porta dos Gabinetes dos Srs. Ministros para imporem suas vontades que, quando contrariadas, ofendem aos poderosos detentores de fortunas e capitais que sempre querem ver aumentados.

Há fatos, Sr. Presidente, que a imprensa não publica e o povo fica sem saber, porque ocorrem no íntimo dos gabinetes e são tão

estarrecedores, que chegam a ofender a dignidade deste País. Quero reportar-me a um que precisa ser divulgado. Os grandes refinadores e distribuidores de açúcar, no Brasil, insistiram com o Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, para que concedesse um aumento violento no preço daquele produto, para o consumidor.

O Ministro reagiu às pretensões e se negou a atender ao pedido, considerando a situação do povo, o poder aquisitivo do assalariado e outros fatores da mesma importância. Ao fim, o açúcar mereceu um aumento bem abaixo do que exigiam aqueles cavalheiros, que se faziam presença diária no Ministério da Fazenda.

Em saindo o aumento, pequeno em relação ao pretendido, os **donos do açúcar** ameaçaram desencadear uma campanha contra o Governo, por certo financiando movimentos de contestação a autoridade instituída.

Muitas vezes, Sr. Presidente, vemos críticas ao Governo. Entretanto, nem sempre são analisadas determinadas circunstâncias, como esta, a batalha surda, travada entre o Governo e os poderosos grupos econômicos, que somente buscam e visam os lucros, sem se importarem com o povo e com o destino do País.

Sei que a Associação Nacional de Defesa do Consumidor tomou uma posição de contestação aos termos do **manifesto balanço** contra a SUNAB.

Já é uma voz que se levanta. É uma presença junto ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Agricultura e ao Ministro do Interior, para dizer a estas autoridades que o povo vai às portas dos Gabinetes para formar a contra-pressão, até agora exercida sozinha pelos poderosos, empresários nacionais e empresas multinacionais.

E o povo, Srs. Congressistas, espera desta Casa a contra-pressão, à qual me junto com toda força de meu entusiasmo e interesse pelos problemas que afligem aos assalariados.

Não nos interessa ocupar esta tribuna para criticar o Governo e nada sugerir de proveitoso. Não nos interessa vir a esta Tribuna discutir teses com as quais o povo não está se preocupando.

Mas o problema do consumidor, os preços aviltados pelos intermediários e a pressão que sofre o Governo por parte dos poderosos da indústria e do comércio, é tema que não pode ficar esquecido, salvo se nos deixarmos influir pela mesma pressão, destes mesmos Srs., que nos batem às portas em busca de apoio aos seus interesses menos dignos.

Estamos ao lado do Governo nesta sua batalha para conter e custo de vida e aliviar o povo da pressão contra ele exercida. Estas medidas de agora, tabelando o feijão e outros produtos de consumo diário, foi acertada, chegando em boa hora e pondo um fim ao sistema de especulação que já estava se implantando, visando levar o preço do quilo do feijão para dez cruzeiros ou mais.

É assim que agem os inimigos do povo, escondendo a produção em armazéns abarrotados, forçando o aumento, tendo lucros e deixando o povo contra o Governo.

E se o Governo usa os meios de exceção para corrigir tais distorções, não faltam as críticas, mesmo nesta Casa.

Eis porque, Sr. Presidente, fazem bem aqueles que agora se decidem a pressionar o Governo, na pessoa dos Ministros da área econômica, para que estes enfrentem a situação e não cedam aos empresários, no mínimo que seja, mantendo os preços dos gêneros e dos bens de consumo, já por demais elevados, até quando com a adoção de ajustes salariais, possa haver um equilíbrio entre o custo de vida e a capacidade aquisitiva de todos os brasileiros.

Creio que estamos caminhando para isto; salvo se, contrariando as diretrizes presidenciais, os referidos Ministros tomarem medidas contra o povo, povo este que tem demonstrado sua confiança e admiração pessoal ao Presidente da República, o ilustre General Ernesto Geisel.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adriano Valente.

O SR. ADRIANO VALENTE (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tivemos conhecimento de que a Confederação Brasileira de Desportos deverá incluir mais um clube de futebol do Paraná no Campeonato Nacional e entendemos que assim é chegada a vez da valorosa equipe do Grêmio de Maringá, uma das mais gloriosas do Paraná, sobretudo, da região setentrional do meu Estado.

Vale lembrar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que Maringá possui um importante e moderno Estádio Municipal, com a capacidade para mais de 30.000 espectadores e a sua agremiação futebolística já conquistou, entre outros lauréis, o tricampeonato nacional dos clubes do interior.

Tendo em vista que a atual política desportiva do País e da CBD é a da interiorização do Campeonato Nacional, nada mais justo do que se contemplar com o acesso, a representação esportiva de Maringá, pois, esta grande cidade, além de ser sede de uma notável universidade, com mais de 3.000 jovens universitários, também, é o centro sócio-econômico de uma das maiores regiões produtoras do País, apresentando ainda, alto índice demográfico e com real influência educacional e econômica em mais de 100 municípios circunvizinhos.

Diante de tudo isso fazemos um veemente apelo ao Ministro da Educação, o eminente Ministro Ney Braga que proponha ao dinâmico Presidente Heleno Nunes a inclusão da representação de Maringá no Campeonato Nacional de Futebol, como medida de justiça à cidade Canção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 55, de 1976-CN, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso o texto do Decreto-lei nº 1.470, de 1976.

Com vistas à leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 14, às 11 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1976.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, de 1976

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º , DE 1976

Artigo único. Ao § 5.º da Constituição Federal é dada a seguinte redação:

“Art. 70.

“§ 5.º As normas de fiscalização financeira e orçamentária estabelecidas nesta seção aplicar-se-ão às autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.”

Justificação

Nos termos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispôs sobre a organização da administração federal e estabeleceu diretrizes para a reforma administrativa, a administração federal compreende (art. 4.º):

a) a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios;

b) a administração indireta que engloba as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

1. as autarquias que são "o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada". Exemplo típico de autarquia: o Instituto Nacional da Previdência Social;

2. Empresa pública, que é definida como "a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União ou de suas entidades de administração indireta, criada por lei para desempenhar atividades de natureza empresarial que o governo seja levado a exercer, por motivos de conveniência ou contingência administrativa, podendo tal entidade revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito". Exemplo típico de empresa pública: a Caixa Econômica Federal, constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 6 de março de 1970;

3. Sociedade de economia mista, que se define como "a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para o exercício de atividade de natureza mercantil, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, à União, ou à entidade da administração indireta". Exemplo típico de sociedade de economia mista: o Banco do Brasil S.A.

Mencionamos, intencionalmente, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. para, desde logo, evidenciar o gigantesco volume de dinheiro, de recursos públicos, pertencentes à União, que é manipulado pela administração indireta, e sobre o qual não existe a menor fiscalização financeira e orçamentária, exercida pelo Congresso Nacional.

Realmente, nos termos do § 5.º do art. 70 da Constituição, o Congresso só pode fiscalizar as autarquias. Escapa-lhe, entretanto, por força de dispositivo constitucional, a fiscalização sobre as sociedades de economia mista e sobre as empresas públicas.

Isto tem sido um mal enorme, porque grande massa de recursos públicos é manipulada sem a devida fiscalização do Congresso Nacional, que, nos termos da Constituição, é coadjuvado pelo Tribunal de Contas da União (art. 70, §§ 1.º, 2.º e 3.º).

Em consequência, muitos abusos têm sido cometidos.

Os dirigentes de tais entidades se atribuem honrários fabulosos e escândalos sem conta têm vindo a público.

Ainda recentemente os jornais desta capital divulgavam notícias estardecedoras a respeito do malabarato dos recursos da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. — SAB.

Ora, um dos postulados fundamentais do regime democrático é o da fiscalização pelo Congresso da aplicação dos dinheiros públicos.

A inexistência dessa fiscalização, sobre grande parte da receita pública, tem sido a causa de inúmeros crimes contra a boa e reta aplicação dos recursos públicos.

Estas breves considerações mostram que a emenda ora proposta se impõe por si mesma: seu objetivo

é o mais alto, pois colima combater a corrupção e zelar pela probidade administrativa.

Nada mais será necessário dizer para justificá-la, pois só poderá combatê-la quem tiver receio da fiscalização do Congresso.

Ailton Sandoval — Octacílio de Almeida — Jorge Paulo — Epitácio Cafeteira — Francisco Amaral — Dias Menezes — Odemir Furlan — Lincoln Grillo — João Cunha — Cotta Barbosa — Juarez Batista — Silvio Abreu Júnior — Yasunori Kunigo — Pedro Lucena — Nabor Júnior — João Gilberto — Joaquim Bevilacqua — Oswaldo Busket — Frederico Brandão — Adhemar Santilo — Expedito Zanotti — José Thomé — Octacílio Queiroz — Celso Barros — Ruy Côdo — Milton Steinbruch — JG de Araújo Jorge — Gomes do Amaral — Aurélio Campos — Luiz Henrique — Fernando Cunha — Walmor de Luca — Sebastião Rodrigues Júnior — Aldo Fagundes — Rosa Flores — Walber Gutmarães — José Camargo — Florim Coutinho — Leônidas Sampaio — José Maurício — Guaçu Piteri — Jorge Uequed — Tarciso Delgado — Magnus Gutmarães — Antônio José — Moreira Franco — Rubem Dourado — Henrique Cardoso — Ernesto de Marco — Jader Barbalho — Pedro Lauro — Mário Frota — Jorge Moura — Odacir Klein — Aloízio Santos — Mário Moreira — Léo Simões — Erasmo Martins Pedro — Antonio Annibelli — Paulo Marques — Theodoro Mendes — Hélio de Almeida — Antônio Belinati — Peixoto Filho — Jorge Ferraz — Ney Ferreira — Vinícius Canção — Abdon Gonçalves — Carlos Cotta — Oswaldo Lima — Marcos Tito — Ruy Lino — Joel Ferreira — Octávio Ceccato — Daniel Silva — Antônio Pontes — Freitas Nobre — Fábio Fonseca — Antônio Carlos — Joel Lima — Francisco Studart — José Mandelli — Francisco Rocha — Israel Dias-Novaes — Marcelo Medeiros — Miro Teixeira — Emmanoel Waismann — Walter de Castro — Humberto Lucena — Lauro Rodrigues — Carlos Santos — Aluízio Paraguassu — José Bento Neto — Renato Azereedo — Padre Nobre — Brigido Tinoco — Noide Cerqueira — Álvaro Dias — Argílio Dario — Ailton Soares — Getúlio Dias — Gamaliel Galvão — Antunes de Oliveira — José Carlos Teixeira — Henrique Eduardo Alves — Marcondes Gadelha — Alencar Furtado — Antônio Bresolin — Pedro Faria — Jerônimo Santana — Júlio Viveiros — Alceu Collares — Alcides Franciscato — Francisco Libardoni — Figueiredo Correia — Alcir Pimenta — Santilli Sobrinho — Walter Silva — Adalberto Camargo — Amaral Furlan — João Arruda — Athié Coury — Antônio Moraes — Tancredo Neves — Jaison Barreto — Harry Sauer — Roberto Carvalho — Fernando Coelho — Jarbas Vasconcelos — José Maria de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Fausto Castelo-Branco, Luiz Cavalcante, Itálvio Coelho, Otair Becker, Jessé Freire, Ruy Santos e os Srs. Deputados Eurico Ribeiro, Minoru Miyamoto, Furtado Leite, Ricardo Fiúza, Nossa Almeida e Gabriel Hermes.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Dirceu Cardoso, Mauro Benevides, Leite Chaves e os Srs. Deputados Peixoto Filho, Hildércio Oliveira, Marcondes Gadelha, Edgar Martins e Walber Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

De acordo com o artigo 75 do Regimento Comum, perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 30 minutos.)

As obras editadas pela

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

(Antiga Diretoria de Informação Legislativa)

Devem ser solicitadas a essa Subsecretaria

(Senado Federal — Anexo I — 11º Andar)

70.000 — Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

“Lei Orgânica dos Partidos Políticos”,

e de todas as Leis que a alteraram

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF.

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO 1º E 2º GRAUS

**OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — Cr\$ 45,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

**nº 1, de 1969,
nº 2, de 1972,
nº 3, de 1972,
nº 4, de 1975 e
nº 5, de 1975.**

(formato bolso)

**Edição 1976
130 páginas**

Preço: Cr\$ 10,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50